PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 6 2

de 12 de junho de 1.974

"Dispõe sôbre denominação do Pronto-Socorro Municipal e dá outras providências".

Dr.Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de "DONA EDWIRGES PEGORARO ZANINI", o Pronto-Socorro Municipal, em homenagem póstuma à genitora do doador do prédio e instalações do Pronto-Socorro Municipal desta cidade, Sr. Hélio Zanini.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 12 de junho de 1.974

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr.Edgard Matrângolo

Publicado e afixado no lugar de costume,
na data supra.

O Secretário

Anéxo à Lei, justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANÉXO A LEI Nº 462

J U S T I F I C A T I V A

O Executivo Municipal pretende através da Lei, dar denominação ao Pronto Socorro Municipal atualmente em construção, em homenagem à memória de DONA EDWIRGES PEGORARO ZANINI gênitôra do patrono da obra e das futuras instalações do nosso Pronto Socorro Municipal.

Após escolher Barrinha para fazer tão importante doação, não poderia o doador ser mais feliz em sua iniciativa, de pretender que se denominasse com o nome de sua saudosa Mãe, tão importante obra, que para tôdo o sempre, ficará gravada na ternura e na lembrança de todos nós, barrinhenses, como-gratidão e reconhecimento por êsse incomensurável benefício à-gente Barrinhense e à sua comunidade.

Como se é facil notar, não quís o doador, ob/-ter para sí as honrarias que por justiça lhe caberiam, e escolheu aquela que lhe conduziu os passos e o fêz homem de coração generoso e humano, para num ato de sublime dedicação e expontânea vontade, dar a ela espiritualmente, as homenagens desta realização.

Enche-nos de emoção e alegria, poder partilhar desse ato de afeto e carinho, concomitantemente com o cumprimento de uma medida de inteira e inquestionável justiça, para o - que, convoquei a digna Câmara para acompanhar nêsse ato, apondo sua integral aprovação.

Edgard Matrangolo

Dr. Edgard Matrangolo
Prefeito Municipal